Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 692 DE 06/04/98

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

1° Fica concedido licença para tratamento de saúde ao Vereador João Alexandrina, a partir de 01 de abril de 1998, por prazo indeterminado.

2° O Vereador licenciado, nos termos desta Resolução, não terá seus vencimentos reduzidos, conforme estabelece o Parágrafo oitavo do Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Canoinhas.

3° As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento.

4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06 de março de 1.998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 06 de abril de 1.998.

Tarcísio de Lima
Funcionário